

# Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

## Expediente

RESOLUÇÃO Nº 5024 DE 4 DE JULHO DE 2017

Divulga o montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização relativamente ao mês de julho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto no art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - O montante global máximo de crédito acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização a que se refere o art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, relativamente ao mês de julho de 2017, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Fazenda, aos 4 de julho de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

JOSE AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA  
Secretário de Estado de Fazenda

04 981893 - 1

## Subsecretaria da Receita Estadual

COMUNICADO SRE Nº 8 DE 4 DE JULHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002, e na Resolução nº 5.012, de 2 de junho de 2017,

COMUNICA:

1) Relativamente às transferências ou utilizações de crédito acumulado do ICMS do mês de junho de 2017, os valores de que tratam os incisos I a III do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS foram os seguintes:

DESCRIÇÃO	VALORES (R\$)
Valor do montante global máximo liberado	6.000.000,00
Valor consolidado das transferências/utilizações autorizadas	5.247.847,88
Valor residual do montante global máximo	752.152,12

2) Relativamente às solicitações atendidas, a senha e a respectiva data e hora do protocolo, de que trata o inciso IV do § 8º do art. 39 do Anexo VIII do RICMS, bem como a situação do pedido, são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
6213	06/06/2017	11:48	Concedido
6214	06/06/2017	11:57	Concedido
6215	08/06/2017	14:07	Concedido
6216	12/06/2017	09:48	Anulado
6217	23/06/2017	13:21	Concedido
6218	26/06/2017	14:33	Concedido
6219	26/06/2017	14:35	Concedido
6220	26/06/2017	15:41	Concedido
6221	26/06/2017	15:43	Concedido

3) Relativamente às novas solicitações protocoladas no mês, a senha, a respectiva data e hora do protocolo são as seguintes:

Protocolo	Data	Hora	Situação
6222	26/06/2017	15:45	Excedente

Belo Horizonte, aos 4 de julho de 2017; 229ª da Inconfidência Mineira e 196ª da Independência do Brasil.

João Alberto Vizzotto  
Subsecretário da Receita Estadual

04 981894 - 1

## Superintendência de Recursos Humanos

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS  
Superintendente: Blenda Rosa Pereira Couto

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, mais 60 dias de prorrogação, de que trata a Lei Nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras:  
-Masp 752.152-9, Simone Pereira Cortes, a partir de 19/5/2017.  
-Masp 752.407-7, Larissa Soares Guimarães, a partir de 12/6/2017.  
-Masp 752.481-2, Eniziane Moreira Cotta, a partir de 12/6/2017.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:  
-Masp 668.897-2, Eduardo Alves Pena, a partir de 6/6/2017.  
-Masp 752.218-8, Frederico Ferreira de Aguiar, a partir de 19/5/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 6 dias, do servidor:  
-Masp 337.486-5, Adalmo Teixeira Reis, a partir de 17/5/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 7 dias, dos servidores:  
-Masp 284.093-2, Tarcísio Coelho de Almeida, a partir de 30/5/2017.  
-Masp 297.645-4, Claudio Manzano Júnior, a partir de 11/6/2017.  
-Masp 331.831-8, Maria Aparecida Pereira Viana, a partir de 16/5/2017.  
-Masp 340.635-2, Fábio de Paula Silveira, a partir de 12/5/2017.  
-Masp 351.799-2, Maria Angélica Dutra Leão, a partir de 31/5/2017.

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por 8 dias, dos servidores:  
-Masp 244.538-5, Maria Elizabeth Leite Sampaio, a partir de 20/5/2017.  
-Masp 288.288-4, Francisco Flávio Silva do Nascimento, a partir de 27/5/2017.  
-Masp 297.657-9, Etevaldo Nicodemus, a partir de 1/6/2017.  
-Masp 337.799-1, Sérgio Carolino Maia, a partir de 3/6/2017.  
-Masp 340.406-8, Maria Aparecida de Souza Vaz, a partir de 27/5/2017.  
-Masp 356.605-6, Éder Wilson Ribeiro, a partir de 20/5/2017.  
-Masp 381.480-3, Alberto Luiz Alves Viotti, a partir de 22/5/2017.  
-Masp 669.271-9, Sandra Mara Gonçalves, a partir de 15/5/2017.  
-Masp 695.591-0, Luciana Augusta de Miranda Figueiredo, a partir de 28/5/2017.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, dos servidores:  
-Masp 254.948-3, Maria de Lourdes Medeiros, AFRE, por 2(dois) meses referentes ao 5º quinquênio a partir de 22/5/2017.  
-Masp 288.880-8, Fernando de Oliveira Gomes, AFRE, por 2(dois) meses referentes ao 3º quinquênio a partir de 15/5/2017.  
-Masp 322.179-3, Walquíria Fernandes da Silva, OSO, por 6(seis) meses, sendo 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio e 3(três) meses referentes ao 5º quinquênio a partir de 3/3/2017.  
-Masp 339.857-5, Geralda Margaret Gonçalves, GEFAZ, por 7(sete) meses, sendo 3(três) meses referentes ao 3º quinquênio, 3(três) meses referentes ao 4º quinquênio e 1(um) mês referente ao 5º quinquênio a partir de 19/5/2017.

-Masp 356.055-4, Carmem Luiza Barreto Maia, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio a partir de 10/5/2017.  
-Masp 360.741-3, Marília de Fátima de Castro de Oliveira Martins, TFAZ, por 1(um) mês referente ao 5º quinquênio a partir de 8/5/2017.  
-Masp 364.909-2, Rosana Maria Gonçalves de Souza, AUSG, por 2(dois) meses referentes ao 4º quinquênio a partir de 4/5/2017.  
-Masp 374.893-6, Deise de Oliveira Quirino, AUSG, por 1(um) mês referente ao 6º quinquênio a partir de 19/6/2017.

04 981615 - 1

## Superintendências Regionais da Fazenda

### SRF II - Belo Horizonte

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA - BELO HORIZONTE AF/NOVA LIMA

COMUNICADO Nº 001/17

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de Janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:  
1- AUIORA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA  
IE:0026893240007 - CNPJ:10318677000126

Endereço: Alameda Da Serra, 1021, Sala 2011 - Nova Lima - MG  
Motivo: Desaparecimento de Documentos Fiscais. Furto de Bloco de Notas Fiscais - seqüência de 000.001 a 000.050, conforme Boletim de Ocorrência CIAD/P-2017-11676989

Base Legal: Artigo 39, § 4º, II, "a", "a.1", Lei 6763/75 e artigo 133-A, I, "a", RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: 000.001 a 000.050

Ato Declaratório nº 13.448.010.000006, de 03/07/2017  
NOVA LIMA - MG, 03 de julho de 2017.

ELIANA ROSA FONSECA CABRAL  
CHEFE DA AF/NOVA LIMA

EDITAL 010.693/2017

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – II/BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / BH-I  
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades e/ou não cumprirem o disposto no Artigo 16, Incisos IV e XIII da Lei nº 6.763 de 30.12.1975, combinado com os Artigos 96, inciso V, 109 e 111, do RICMS, aprovado pelo Decreto 43.080 de 13.12.2002, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem a situação cadastral e fiscal e apresentar na Administração Fazendária/1º Nível/Belo Horizonte-I, localizada na Rua da Bahia, 1.816 – 1º andar, Bairro de Lourdes, em Belo Horizonte/MG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação desta, todos os documentos fiscais em seu poder, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182 de 21.01.2010 e terem suas inscrições canceladas “de ofício”, com base no disposto no Art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do RICMS/02. Município de Belo Horizonte.

Inscrição Estadual Nome Empresarial  
027725755 00-53 Adeguita Comercial Ltda - Me  
062121759.00-04 Alloymeq Informatica Ltda - Me  
001797166.00-57 Amr Comercial Ltda - Me  
001623599.00-73 Bistiro Alimentos Ltda  
0022270108.00-29 Bistiro Comercial Ltda - Me  
002640264.00-69 Bruno De Aguiar Moreira Guerci - Me  
062012153.01-66 Caparota Guajajaras Ltda - Epp  
001104547.00-40 Comercial Planejear Materiais De Construcão Ltda  
001408822.00-48 Conversa De Butiquim Ltda - Me  
002688690.00-56 Dinex Augusto Prado Pimenta 02525103645  
062101641.00-41 Dinox Chapas E Soldas Ltda  
001064133.00-14 Distribuidora De Bebidas Beaga Ltda - Me  
001033277.01-25 Distribuidora De Carnes E Derivados R&S Ltda  
001577930.00-03 Dorá Lucia De Sales Almeida  
062853388.00-21 Drogaria Muller Geriano Ltda - Me  
062943276.00-13 Dvich Lanches Ltda  
001077550.00-07 Ednei Luiz Silva De Oliveira  
002849394.00-03 Eletro-Star Industria E Comercio De Materiais Eletricos Ltda - Me  
578090773.00-55 Exito Divisorias E Forros Ltda - Me  
002156728.00-64 Foco Impressao Ltda - Me  
002450757.00-85 G G Albergaria  
001869636.00-01 Ggrm Andantes Distribuidora E Comercio De Alimentos Ltda - Me  
062177317.00-06 Gigaprint Ltda - Me  
001624394.00-20 Gnv Lagoas Ltda  
062165672.00-26 Hermal Ebasteria Ltda - Epp  
062887835.00-27 Iana Luiza Confeccoes Limitada - Me  
002812078.00-27 Jonathan Miranda Rosa Da Silva 09149700626  
001269313.00-26 Jose Marcos Da Silva - Varejao  
001935000.00-91 L A G Construccoes Ltda - Me  
001024851.00-70 Mais Brasil Sistemas Da Informacao Eireli - Epp  
062025450.00-66 Mecanica Dalton E Ribeiro Ltda  
062328177.00-60 Mueller Equipamentos E Acessorios Ltda  
002289684.00-10 Nathalia Ariel Ribeiro De Freitas 10392681617  
001917552.00-10 Paulo Henrique Rufino Lebarcky Roupas E Acessorios  
002927435.00-66 Perfect Clean Distrib. E Com. De Produtos Eireli  
002407698.00-85 Perfo Jardim Europa Com. De Combustíveis Ltda  
002766245.00-94 Pratica Solucoes Alimenticias Ltda. - Me  
001616568.00-11 Restaurante Gerais Ltda  
001118559.00-30 Sanval Comercio E Industria Ltda  
002549987.00-47 Sebastião Da Costa Neto 43431100600  
002289210.00-60 Sonhos E Encantos Ltda - Me  
001509265.00-44 Tm Blz - Produtos E Aparelhos Hospitalares Ltda  
Belo Horizonte, 04 de julho de 2017  
Cristiano Valdir H. E. da Silva  
Chefe da AF/1º Nível/BH-I

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA - II/BH  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/1º NÍVEL/ BH-I

COMUNICADO Nº 026/2017

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que ficam declarados inidôneos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da (s) empresa (s) relacionada (s) a seguir:  
1- José Querino

IE: 062.156175.00-76 - CNPJ: 04.785.576/0001-62  
Endereço: Av. Heráclito Mourão de Miranda, 1900 Bairro Castelo – Belo Horizonte - MG

Motivo: Encerramento Eirr. Atividade Inexistência de Fato Estabelecimento Suspensão ou Baixa Ex-ofício de Inscrição.  
Base Legal: Artigo 134, inciso III, RICMS aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.

Todos os documentos fiscais emitidos a partir de 07/08/2002 até 22/06/2017.

Ato Declaratório nº 13.062.310.002732 de 03/10/2007.  
Altera a publicação de 05/10/2007, Comunicado nº 014/2007.  
Belo Horizonte, 04 de julho de 2017.

Cristiano Valdir H.E da Silva  
Chefe da AF/1º NÍVEL / BH-I

04 981618 - 1

### SRF II - Contagem

Superintendência Regional da Fazenda II Contagem  
AF 2º Nível de Curvelo

Intimação

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tiradentes, 510, Centro, Curvelo/MG.

PTA nº: 15.000043715-59  
Sujeito Passivo: Geni Assis de Menezes  
CPF: 081.806.106-59  
Endereço: Rua Principal, s/nº, Bairro Silva Campos  
Pompéu/MG  
Curvelo, 03 de Julho de 2017.  
Silvana Gomes Farias Matoso - Chefe AF 2º Nível /Curvelo

SRF II – CONTAGEM/DFT/CONTAGEM  
INTIMAÇÃO

Nos termos do §1º do art. 10 do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica(m) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo indicado(s), por estar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias, a contar da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) através do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), por meio de Documento de Arrecadação Estadual - DAE visado pela repartição Fazendária, ou a parcelação(s), nos termos da legislação vigente. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, implica o encaminhamento do(s) PTA para inscrição em Dívida Ativa. Havendo pagamento ou parcelamento, a multa será reduzida a 30%(trinta por cento) nos primeiros 10(dez) dias e a 45% (quarenta e cinco por cento) após findo o prazo anterior e antes da sua inscrição em Dívida Ativa. Em acordo com o disposto no art. 2º da Lei nº 19.971/2011, regulamentado pelo Decreto 45.989/2012, a Advocacia Geral do Estado, após inscrição do Crédito Tributário em Dívida Ativa, poderá protestar extrajudicialmente a Ceridão da Dívida Ativa – CDA – e inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo público, de proteção ao crédito.  
PTA: 01.000715165-63  
Identificação do(s) Sujeito(s) Passivo(s)  
Nome/Nome Empresarial: Wid Moveis Ltda - ME- I.E./CPF/CNPJ: 186182308.00-33 – Endereço: Av. José Faria da Rocha, 6045 –Bairro: Cidade Jd Eldorado – Contagem – MG – CEP: 32310-210  
Contagem, 29 de Junho de 2017  
Marcelo Impelizeri de Moura  
Delegado Fiscal de Trânsito - Masp 386743-9  
DFT/Contagem

EDITAL 010.692/2017

SUPERINTENDÊNCIA REG. DA FAZENDA/II-CONTAGEM  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/SETE LAGOAS  
INTIMAÇÃO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos III, IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, incisos IV e V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios INTIMADOS a apresentar na Administração Fazendária de Sete Lagoas, localizada na Rua Zoroastro Passos, nº 30, 1º andar, centro, no município de Sete Lagoas/MG, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta, toda a documentação fiscal em seu poder, especialmente os talonários de notas fiscais, sob pena de serem os mesmos declarados inidôneos ou ideologicamente falsos, nos termos da Resolução nº. 4.182/10 e terem suas inscrições canceladas de ofício, com base no disposto no art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c”, do RICMS/02. Município de Sete Lagoas.

Inscrição Estadual Nome Empresarial  
474273017.01-93 Maria Da Gloria Sousa Lobo Teixeira - ME  
474166145.00-04 TRIAGRI TRATORES IMPLMENTOS PECAS E SERVICOS LTDA - ME  
474194386.00-64 Areia Mar Materiais P/ Construcão Ltda - ME  
474226132.00-66 LUIS MARCIO MOREIRA SILVA  
474224631.00-88 MAURILIO ALVARES DE FIGUEIREDO - ME  
474130435.00-84 EVANJO JOSE MAROTTA DE MATOS - ME  
474149858.04-20 J K PEDRAS DO BRASIL LTDA - ME  
474932434.00-14 JOAO MARCELO AQUILAS GOMES - ME  
474853721.00-60 RODRILVA LTDA - ME  
474408051.00-86 FABRICIA DUARTE PEDROSA PAES - ME  
474437208.01-70 VEIGA & MACIEL LTDA - EPP  
474503965.00-31 JOSE MAURO DE SOUZA - ME  
474542536.01-30 FRANCO MATOS TINTEXTEL S.A.  
474635943.00-17 RS MOTORES LTDA - EPP  
474077179.00-70 TARCIO SALELIO LOCH - ME  
474064945.00-66 Ronaldo Martins De Freitas Junior - ME  
474703736.00-60 LAURO ALBERTO BORGES  
474889923.00-60 Dalva Maria De Figueiredo Goncalves  
474113926.01-50 SGM Comercio Industria E Exportacao Ltda - ME  
474258116.00-00 IZAQUES MALAQUIAS & CIA LTDA - ME  
474252257.01-68 Maria De Fatima Oliveira CPF: 015.470.376-10 ME  
474413665.00-82 Brazil Slate Group Exportacao Ltda - ME  
Sete Lagoas, 04 de Julho de 2017.  
Ione Maria Dutra Teixeira Pontes - Chefe da AF/2º Nível/ Sete Lagoas

04 981620 - 1

### SRF I - Divinópolis

SUPERINTENDÊNCIA REG.DA FAZENDA DIVINÓPOLIS  
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/3º NÍVEL - BOM DESPACHO  
COBRANÇA ADMINISTRATIVA

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação por via postal e com a finalidade de procederem à cobrança administrativa prevista na Resolução – SEF/MG nº. 3.708 de 24/10/2005 fica o COOBIGADO intimado a promover no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação o pagamento ou parcelamento, ou ainda apresentar até dia 11/07/2017 impugnação ao crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado nos termos da legislação vigente.

Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as muitas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes, Lei 6763/1975. Comunicamos que a falta de pagamento ou parcelamento do crédito tributário no prazo acima, ou não apresentar Impugnação até dia 11/07/2017, será considerado revel e reconhecimento do crédito tributário e será encaminhado para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial do crédito tributário integral.

Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária localizada na Rua Dr. José Gonçalves, nº 17 – sala 110 – Centro - Bom Despacho/MG.

Auto de Infração/PTA Nº: 01.000736141-21  
COOBIGADO: Geraldo Albano Baia Pinto

IE/CPF: 326.775.886-68  
Endereço: Avenida Francisco Campos, 32 – Bairro Rosário  
CEP: 38.990-000 Córrego Danta/MG

Bom Despacho, 04 de julho de 2017  
Rafael de Oliveira Gomes – Chefe da AF/3º Nível/Bom Despacho

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE DIVINÓPOLIS  
Administração Fazendária/2º Nível Formiga

INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10, § 1º do RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, por estar em lugar ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado e não sendo possível a intimação/comunicação por via postal, e com a finalidade de procederem à cobrança administrativa prevista na Resolução-SEF/MG nº 3.708 de 24/10/2005, intimamos o sujeito passivo abaixo relacionado, pessoalmente, ou por procurador habilitado, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, a promover o pagamento do crédito tributário exigido através do processo infra-relacionado, de sua responsabilidade, bem como sanar a irregularidade, junto a esta repartição fazendária localizada à Rua Monsenhor João Ivo, 100 – Centro – Formiga – MG. Informamos que dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser recolhido integralmente ou parcelado – na fase administrativa e, pelo descumprimento à presente intimação, o respectivo PTA será encaminhado à Advocacia Geral do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial.  
PTA nº 03.0000444056-39 de 15/06/2016.  
Sujeito Passivo: Fábrica de Doces Lactaínas Prainha Ltda - EPP.  
IE: 261532243.00-79. CNPJ: 00.901.811/0001-63.  
Endereço: Rua São Francisco de Assis, nº 106. Bairro: Alto da Praia. CEP: 35570-000. Formiga/MG.  
Formiga, 04 de julho de 2017.  
Rosária de Moraes – Chefe da AF/2º Nível/Formiga.

EDITAL 010.695/2017  
SRF/DIVINÓPOLIS – AF/2ºNÍVEL/DIVINÓPOLIS  
CANCELAMENTO

Por encerrarem suas atividades sem o cumprimento do disposto no art.16, incisos IV e XIII da Lei nº 6.763/75, combinado com os arts. 96, inciso V, 109 e 111, todos do RICMS/02, aprovado pelo Decreto nº 43.080/02, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, cientes de que a partir da data desta publicação, suas inscrições no Cadastro de Contribuintes do ICMS estarão canceladas de Ofício, nos termos do art. 108, inciso II, alíneas “b” e “c” do mesmo RICMS/02 e seus comprovantes de Inscrição Estadual sem validade alguma.  
Município de Divinópolis.

Inscrição Estadual Nome Empresarial  
001319938.00-69 MONT MOVEIS LTDA - ME  
001395890.00-62 MAFERACO COM. LTDA - ME  
001599851.00-20 DAYANA PATRICIA DA SILVA - ME  
002143060.00-04 ORLA CONF. EIRELI - ME  
002235305.00-85 G & M PRESENTES LTDA – ME  
002286698.00-42 MACHADO & RACHID BAR E REST. LTDA  
142119946.00-10 AGIL METALICAS LTDA - ME  
062000216.01-52 REGIS NOVIDADES LTDA  
223986233.02-29 KEEP LIFE IND. E COM.RCIO LTDA. - ME  
Terça-feira, 4 de Julho de 2017.

Chefe de Unidade: HELENA APARECIDA FERREIRA NORONHA

04 981623 - 1

### SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - AF 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA  
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA lavrado pela Delegacia Fiscal de Trânsito - SRF/Juiz de Fora a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em